



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1888 / 2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, que determine ao setor competente a realização de estudos para conceder um Abono Natalino aos servidores públicos municipais.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que os servidores públicos são fundamentais para o funcionamento da máquina administrativa e para o atendimento direto às demandas da população.

Considerando que o empenho, dedicação e compromisso desses profissionais garantem a prestação de serviços essenciais nas áreas da saúde, educação, segurança pública, assistência social, obras e demais setores da administração municipal;

Considerando que a concessão de um Abono Natalino, a ser pago preferencialmente no mês de dezembro, representa um importante gesto de valorização e reconhecimento ao trabalho desempenhado ao longo do ano, além de contribuir para o fortalecimento da economia local neste período festivo, fomentando o comércio e o setor de serviços;

Ressalta-se que o abono pode ser concedido **de forma indenizatória**, sem incorporação aos vencimentos, conforme análise e parecer da área contábil e jurídica do Executivo, observando-se a legislação vigente e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Dante do exposto, e considerando o impacto positivo desta medida para os servidores e para o município, **indico** que o Poder Executivo realize os estudos financeiros necessários e viabilize a **concessão do Abono Natalino aos servidores públicos municipais de Leme**.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 08 de dezembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br